

**ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02 DE 2025.**

No sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no recinto da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, o agente de contratação e a equipe de apoio com base na Portaria nº 16, do dia 22 de janeiro de 2025, realizou a abertura das propostas do processo licitatório nº 02 de 2025, na modalidade **DISPENSA** com pelo menor preço por lote. **OBJETO da Dispensa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FOTOGRAFIA DIGITAL INDIVIDUAL (ROSTO), EM ESTÚDIO, DE CADA UM DOS DEZ VEREADORES EMPOSSADOS, SEM FUNDO E COM TRATAMENTO DE IMAGEM OS QUAIS SERÃO ELENCADAS POSTERIORMENTE, VISANDO SUPRIR A DEMANDA INERENTE A INSTALAÇÃO DA VIGÉSIMA LEGISLATURA. IMPRESSÃO DE IMAGEM COLORIDA EM PAPEL FOTOGRÁFICO, NAS MEDIDAS DE 1,20M X 1,0M, COM NOMES E OUTROS DADOS OS QUAIS SERÃO INFORMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL”. Conforme descritivo abaixo e seu valor de referência do Lote em R\$ 670,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	FOTOGRAFIA DIGITAL INDIVIDUAL (APENAS ROSTO), EM ESTÚDIO, DE CADA UM DOS DEZ VEREADORES EMPOSSADOS, SEM FUNDO E COM TRATAMENTO DE IMAGEM.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
02	ARTE GRÁFICA E IMPRESSÃO DE IMAGEM COLORIDA EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 120X100 CM, CONTENDO AS FOTOS INDIVIDUAIS DE CADA VEREADOR EMPOSSADO, COM	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00



NOMES E OUTROS DADOS A SEREM INFORMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.			
---	--	--	--

Não houve novas adições de propostas enviadas ao e-mail do setor de compras até o tempo estipulado neste edital, assim será julgado conforme prevê em edital os valores obtidos pela Cesta de Preços que foram pesquisadas pelo setor de compras desta Casa de Leis. A primeira proposta da cesta foi da empresa FOTO DAIANA com valor de R\$ 350,00 para o item 1 e de R\$ 412,50 para o item 2, totalizando a proposta de R\$ 762,50, a segunda empresa que apresentou propostas para a composição da Cesta de Preços foi BRUNA ARAUJO MARQUES 05724543923, com valor de R\$ 400,00 para o item 1 e de R\$ 270,00 para o item 2, totalizando a proposta em R\$ 670,00. A terceira empresa FABIANO SOIBERT apresentou o valor de R\$ 200,00 para o item 1 e de R\$ 750,00 para o item 2, formalizando a proposta de R\$ 950,00. Finalizando, a quarta empresa CHARANE FOTOGRAFIA propôs o valor de R\$ 650,00 para o item 1 e de R\$ 750,00 para o item 2, com valor total de proposta de R\$ 1.400,00. A melhor proposta ofertada ficou com a empresa BRUNA ARAUJO MARQUES 05724543923. Na fase de habilitação, constatou que a empresa possui pendências nos seguintes documentos de habilitação conforme o capítulo 11: a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante e d) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante. Por constar irregularidades na fase de Habilitação, o agente de contratação acionou o Art. 4º, § 1º da Resolução nº 27, de 22 de março de 2024 que “Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, que dispõe a lei complementar nº 123/2006, no âmbito do poder legislativo do município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina.”, assim, dando o prazo de cinco dias úteis para que a empresa possa colocar os documentos citados acima em dia. Passados os cinco dias úteis, a empresa BRUNA ARAUJO MARQUES 05724543923 não apresentou os documentos solicitados e foi desclassificado do processo. O setor de Compras entrou em contato com o segundo colocado, a empresa FOTO DAIANA, na qual informou ao setor que faria uma proposta para atender ao valor de referência. Foi realizado a abertura dos documentos de habilitação da empresa e constatou que no atual momento a mesma não entregou a cópia do ANEXO I sobre a proposta comercial, ANEXO II sobre a



declaração unificada bem como o item d) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante. Assim, foi aberto o prazo de cinco dias úteis com base na Resolução nº 27, de 22 de março de 2024 aplicada a outra empresa também para a regularização de seus documentos para afins de habilitação deste edital. Logo após contato, a empresa apresentou os documentos solicitados e assim, constatou sua regularidade e declarando-a como vencedora desta Dispensa de Licitação com a proposta de valor R\$ 350,00 para o item 1 e de R\$ 320,00 para o item 2, totalizando R\$ 670,00 no lote. Não havendo mais nada a ser tratado, o Agente de Contratação determinou a lavratura da presente ata, da publicação da mesma e declarou encerrada a sessão.

São Bento do Sul, 14 de FEVEREIRO de 2025.

DJONI CLEBER PINHEIRO

Agente de Contratação

GILMAR LUIS POLLUM

Autoridade Competente

RAFAELA RANK

Membro

TEODOMIRO KRZESINSKI

Membro